



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de maio de 2024



Série

Número 93

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

##### **Despacho n.º 140/2024**

Determina a entrada em vigor das normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro, publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 251, cuja aplicação pressuponha o funcionamento das novas plataformas eletrónicas do Sistema Integrado de Gestão de Lotas e Entrepósitos, doravante designado “SIGLE”.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

##### **Despacho n.º 141/2024**

Designa o Dr. Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, para substituir o Diretor Regional do Ordenamento do Território, na sua ausência entre os dias 27 de maio de 2024 a 7 de junho de 2024.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

##### **Aviso n.º 204/2024**

Conclusão com sucesso do período de estágio, da licenciada em Direito, Liliana Cristina Correia Jardim, nomeada na categoria de Inspetor da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, ficando afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.

##### **Aviso n.º 205/2024**

Afixação junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponibilização na página eletrónica da lista dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior nas áreas de Educação Social (Referência A) e Ciências da Educação (Referência B), aberto pelo Aviso n.º 716/2023, de 29 de dezembro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS****Despacho n.º 140/2024****Sumário:**

Determina a entrada em vigor das normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro, publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 251, cuja aplicação pressuponha o funcionamento das novas plataformas eletrónicas do Sistema Integrado de Gestão de Lotas e Entrepostos, doravante designado “SIGLE”.

**Texto:**

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 218, de 10 de novembro de 2023, aprovou o diploma orgânico do XIV Governo Regional da Madeira, criando a Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, cometendo-lhe as atribuições e competências da extinta Secretaria Regional de Mar e Pescas;

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas (SREMP);

Considerando que foi criada a Direção Regional de Pescas e Mar (DRPM) nos termos da alínea c) do artigo 6.º, conjugado com os artigos 13.º e n.º 1.º, 2.º e 4.º do 19.º do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro;

Considerando que, compete à DRPM, de entre outras competências, assegurar a primeira venda do pescado fresco e administrar as infraestruturas e equipamentos destinados ao apoio da atividade piscatória, nos termos das alíneas n) e o) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020/M, de 1 de abril, bem como, através da Direção de Serviços de Lotas e Entrepostos (DSLE), promover, coordenar e assegurar a execução de todas as tarefas e serviços inerentes ao funcionamento das lotas e entrepostos frigoríficos, excluindo o que respeita à manutenção, conforme prevê o artigo 5.º da Portaria n.º 283/2020 de 26 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 120, 3.º Suplemento, na mesma data;

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/M, de 21 de março, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 56, de 21 de março de 2022, que adaptou à Região Autónoma da Madeira (RAM), o Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, que atualiza o regime da primeira venda de pescado fresco;

Considerando que, o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro, aprovou o SIGLE, o qual compreende o conjunto dos sistemas administrativo, logístico e tecnológico que permitem e asseguram a gestão e o funcionamento das lotas, postos de receção de pescado, entrepostos frigoríficos e centro de expedição de gastrópodes marinhos vivos da RAM;

Considerando que, o SIGLE, assenta em três pilares fundamentais: a) a revisão do regime jurídico de funcionamento das lotas, postos de receção de pescado, entrepostos frigoríficos e centro de expedição de gastrópodes marinhos vivos; b) o reforço da capacidade de gestão administrativa e financeira da entidade gestora e supervisora do SIGLE; c) e a aquisição e utilização de meios tecnológicos que corporizem o SIGLE e o habilitem a funcionar de forma mais eficiente e inovadora;

Considerando que, no que diz respeito ao terceiro pilar, foi adquirida a componente tecnológica do SIGLE, estando assim, asseguradas as condições para a sua operacionalização;

Considerando que o artigo 93.º do SIGLE, determina que as normas do diploma cuja aplicação pressuponha o funcionamento das novas plataformas eletrónicas do SIGLE, entram em vigor em data a determinar por despacho do Secretário Regional que tutela o setor das pescas.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, conjugado com o n.º 2 do artigo 93.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro, determino o seguinte:

1. As normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro, cuja aplicação pressuponha o funcionamento das novas plataformas eletrónicas do SIGLE, entram em vigor no dia seguinte à publicação do presente despacho.
2. Ressalva-se do disposto no número anterior, todas as normas que impliquem o previsto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro.
3. Em tudo o que não tiver sido previsto no presente despacho, aplicam-se com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2022/M, de 30 de dezembro.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, em Funchal, ao 21 dia do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE**

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Despacho n.º 141/2024****Sumário:**

Designa o Dr. Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, para substituir o Diretor Regional do Ordenamento do Território, na sua ausência entre os dias 27 de maio de 2024 a 7 de junho de 2024.

Texto:

DESPACHO N.º 02/DROTe/2024

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, o Diretor Regional do Ordenamento do Território é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um titular de cargo de direção intermédia a designar.

Considerando que se torna necessário designar o referido substituto do Diretor Regional do Ordenamento do Território no decurso do período de ausência do mesmo, que ocorrerá entre os dias 27 de maio de 2024 a 7 de junho de 2024.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, determino o seguinte:

- 1 - Designar, para substituição na minha ausência entre os dias 27 de maio de 2024 a 7 de junho de 2024, o Dr. Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de maio de 2024 inclusive.

Funchal, 23 de maio de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, Ilídio Sousa

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

### Aviso n.º 204/2024

Sumário:

Conclusão com sucesso do período de estágio, da licenciada em Direito, Liliana Cristina Correia Jardim, nomeada na categoria de Inspetor da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, ficando afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.

Texto:

Torna-se público que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, a licenciada em Direito, Liliana Cristina Correia Jardim, concluiu com sucesso o período de estágio, o qual teve a duração de 1 ano, tendo a ata relativa à conclusão do estágio sido homologada por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude de 16 de maio de 2024, tendo sido nomeada na categoria de Inspetor da Carreira de Inspetor Superior do Trabalho, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude de 21 de maio de 2024, com efeitos à data da homologação, ficando posicionada no escalão 1, índice 500, constante do Mapa I - Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, ficando afeta à Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, aos 24 dias do mês de maio de 2024

O CHEFE DO GABINETE EM EXERCÍCIO, José Roberto Sardinha Freitas Rodrigues

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 205/2024

Sumário:

Afixação junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponibilização na página eletrónica da lista dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior nas áreas de Educação Social (Referência A) e Ciências da Educação (Referência B), aberto pelo Aviso n.º 716/2023, de 29 de dezembro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior nas áreas de Educação Social (Referência A) e Ciências da Educação (Referência B), afetos ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 716/2023, publicado no JORAM n.º 240, II Série de 29/12/2023, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em (<http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>).

Mais se informa que a entrevista profissional de seleção realizar-se-á nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024, no auditório do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, com entrada pela Travessa da Nogueira, Funchal, no horário indicado para cada candidato que consta na lista supramencionada.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 21 dias de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)